

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 552, de 28 de agosto de 2015

“Altera o valor do vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde, instituído pela Lei n.º 321/2006 e posteriores alterações, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da legislação municipal e federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o valor do vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde, instituído originalmente pela Lei n.º 321, de 21 de dezembro de 2006 e reajustado anualmente em posteriores alterações, para fixá-lo em R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), com efeitos no Anexo I da referida Lei.

Parágrafo Único. Em havendo algum aporte na complementação financeira da União, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a se reunir com as entidades representativas da categoria para discutir e decidir, no prazo de trinta dias, sobre a possibilidade de um novo reajuste e o pagamento de créditos retroativos eventualmente englobados no referido complemento federal.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamento de recursos e a abertura de créditos suplementares ou especiais no limite das dotações autorizadas no orçamento para o exercício, conforme o disposto na Constituição Federal, artigo 167, incisos V e VI.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2015.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 28 de agosto de 2015.


Olímpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 553, de 28 de agosto de 2015

“Altera o valor do Piso Salarial dos Professores Municipais, conforme determinação do art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da legislação municipal e federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o valor do Piso Salarial dos Professores Municipais de Uauá para o Nível Especial, instituído originalmente pela Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 e reajustado anualmente em posteriores alterações, em 13, 01%, para fixá-lo em R\$ 1.917,68 (um mil e novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), para o exercício de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de agosto de 2015.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamento de recursos e a abertura de créditos suplementares ou especiais no limite das dotações autorizadas no orçamento para o exercício, conforme o disposto na Constituição Federal, artigo 167, incisos V e VI.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2015.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 28 de agosto de 2015.


Olímpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br